



DECRETO Nº 1420 DE 18 DE JULHO DE 2018.

Reajusta os valores dos padrões de vencimentos, salários e funções gratificadas dos servidores e professores municipais, e dos subsídios dos agentes políticos.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1073/2018;

BAIXA O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º - Os valores dos proventos e funções gratificadas dos professores municipais estatutários a contar de **1º de julho de 2018**, nos termos da lei municipal nº 1073/2018, passam a serem os seguintes:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Vencimento Básico	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E	Classe F
Nível 01	R\$ 1.192,19	R\$ 1.311,41	R\$ 1.442,55	R\$ 1.586,81	R\$ 1.745,50	R\$ 1.920,04
Nível 02	R\$ 1.552,41	R\$ 1.707,66	R\$ 1.878,43	R\$ 2.066,27	R\$ 2.272,90	R\$ 2.500,18
Nível 03	R\$ 1.712,17	R\$ 1.883,39	R\$ 2.071,72	R\$ 2.278,90	R\$ 2.506,79	R\$ 2.757,47
Nível 04	R\$ 2.252,50	R\$ 2.477,76	R\$ 2.725,52	R\$ 2.998,08	R\$ 3.297,89	R\$ 3.627,68



II – FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS EM COMISSÃO VINCULADOS AO MAGISÉRIO:

CC 01 Coordenador Pedagógico	R\$ 1.712,17
FG 02 Coordenador Pedagógico	R\$ 543,08
FG 04 Coordenador Pedagógico	R\$ 635,34
FG 03 Diretor de Escola	R\$ 555,73
FG 01 Vice-Diretor de Escola	R\$ 277,83

Art. 2º - Os valores dos proventos e funções gratificadas dos servidores municipais a contar de **1º de julho de 2018**, nos termos da lei municipal nº 1073/2018, passam a serem os seguintes:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Cargo	Valor
Advogado	R\$ 3.837,25
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.237,51
Agente Tributário	R\$ 2.474,64
Assistente Administrativo	R\$ 2.674,94
Assistente Social	R\$ 2.754,98
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 1.348,79
Atendente de Farmácia	R\$ 1.769,83
Auxiliar de Administração	R\$ 1.769,83
Auxiliar de Administração II	R\$ 1.348,79



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Auxiliar de Biblioteca	R\$ 1.172,90
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.172,89
Auxiliar de Processamento de Dados	R\$ 1.646,58
Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.028,02
Carpinteiro	R\$ 1.769,83
Conselheiro Tutelar	R\$ 1.443,91
Dentista	R\$ 2.310,49
Dentista PSF	R\$ 4.620,91
Enfermeiro	R\$ 3.086,21
Engenheiro Civil	R\$ 3.837,25
Eletricista	R\$ 1.769,83
Farmacêutico	R\$ 2.310,49
Fiscal de Obras	R\$ 2.474,64
Fiscal sanitaria, epidemiológico e de meio ambiente	R\$ 2.474,64
Jardineiro	R\$ 1.028,02
Mecânico	R\$ 1.982,18
Médico	R\$ 7.932,78
Médico veterinário	R\$ 6.082,03
Motorista	R\$ 1.769,83
Nutricionista	R\$ 2.310,49
Operador de Máquinas	R\$ 1.982,18
Operário	R\$ 1.028,02
Pedreiro	R\$ 1.646,58
Pintor	R\$ 1.646,58
Psicólogo	R\$ 2.310,49
Secretário de Escola	R\$ 1.172,90



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Servente	R\$ 1.028,02
Servente CLT	R\$ 513,74
Técnico em Contabilidade	R\$ 3.376,69
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.348,79
Tesoureiro	R\$ 2.915,18
Vigilante	R\$ 1.028,02

II – DOS CARGOS EM COMISSÃO:

CARGO	Valor
Assessor Jurídico CC 08	R\$ 3.837,25
Assessor de Gabinete CC 02	R\$ 1.301,39
Assistente Técnico CC 02	R\$ 1.301,39
Auxiliar Técnico CC 02	R\$ 1.301,369
Chefe de Núcleo CC 01	R\$ 1.111,48
Chefe de Gabinete CC 05	R\$ 2.928,20
Chefe do Núcleo de Enfermagem CC 07	R\$ 3.440,28
Coordenador da Coordenadoria de Promoção dos Direitos das Mulheres CC 04	R\$ 2.277,44
Coordenador da Coordenadoria Municipal da Cidadania e Assistência Social CC 03	R\$ 1.952,12
Coordenador da Secretaria de Saúde CC 06	R\$ 3.044,15
Coordenador de Habitação e Regularização Fundiária CC 05	R\$ 2.928,20
Coordenador de Programas e Projetos CC 03	R\$ 1.952,12
Coordenador do CRAS CC 05	R\$ 2.928,20



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Coordenador da Unidade Central de Controle Interno CC 05	R\$ 2.928,20
Coordenador Municipal de Políticas para a Juventude CC 03	R\$ 1.952,12
Diretor de Departamento CC 03	R\$ 1.952,12
Diretor Geral de Secretaria CC 04	R\$ 2.277,44
Diretor do Departamento Central de Compras CC 05	R\$ 2.928,20
Dirigente de Equipe CC 03	R\$ 1.952,12
Dirigente de Núcleo CC 01	R\$ 1.111,48
Dirigente de Seção CC 02	R\$ 1.301,39
Motorista do Gabinete CC 03	R\$ 1.952,12
Secretário Municipal Adjunto CC 04	R\$ 2.277,44

III – FUNÇÕES GRATIFICADAS:

CARGO	Valor
Assessor Jurídico FG 08	R\$ 1.918,62
Assistente Técnico FG 02	R\$ 650,70
Auxiliar Técnico FG 02	R\$ 650,70
Chefe de Núcleo FG 01	R\$ 555,74
Chefe de Gabinete FG 05	R\$ 1.464,09
Chefe do Núcleo de Enfermagem FG 07	R\$ 1.720,15
Coordenador da Coordenadoria de Promoção dos Direitos das Mulheres FG 04	R\$ 1.138,72



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Coordenador da Coordenadoria Municipal da Cidadania e Assistência Social FG 03	R\$ 976,06
Coordenador de Habitação e Regularização Fundiária FG 05	R\$ 1.464,09
Coordenador de Programas e Projetos FG 03	R\$ 976,06
Coordenador do CRAS FG 05	R\$ 1.464,09
Coordenador da Unidade Central de Controle Interno FG 05	R\$ 1.464,09
Coordenador Municipal de Políticas para a Juventude FG 03	R\$ 976,06
Diretor de Departamento FG 03	R\$ 976,06
Diretor do Departamento Central de Compras FG 05	R\$ 1.464,09
Diretor de Divisão de Trânsito FG 03	R\$ 976,06
Diretor financeiro previdenciário FG 04	R\$ 1.138,72
Motorista do Gabinete FG 03	R\$ 976,06
Presidente SIMPS FG 04	R\$ 1.138,72
Secretário Municipal Adjunto FG 04	R\$ 1.138,72
Tesoureiro FG 04	R\$ 1.138,72

IV – FUNÇÕES ESPECIAS:

Agente de Fiscalização do ITR FE 04	R\$ 1.138,72
Agente de Fiscalização FE 01	R\$ 650,73
Agente de Fiscalização do ITR FE 03	R\$ 976,06
Agente de Vigilância Sanitária FE 02	R\$ 860,06
Secretário da Junta de Serviço Militar FE 01	R\$ 650,73



Art. 3º - Fica definido como menor padrão, o valor de R\$ 1.028,02 (hum mil e vinte e oito reais e dois centavos) relativo aos cargos de:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Cargo	Valor
Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.028,02
Jardineiro	R\$ 1.028,02
Operário	R\$ 1.028,02
Servente	R\$ 1.028,02
Vigilante	R\$ 1.028,02

Parágrafo único – O valor do menor padrão será considerado como a base de cálculo das demais vantagens devidas aos servidores, de que trata este artigo, tais insalubridade, periculosidade e outras que incidam sobre o salário base.

Art. 4º - Os valores dos subsídios dos agentes políticos a contar de **1º de julho de 2018**, nos termos da lei municipal nº 1073/2018, passam a serem os seguintes:

Agente político	Valor
Secretário Municipal	R\$ 3.837,25
Prefeito Municipal	R\$ 9.523,25
Vice –Prefeito Municipal	R\$ 4.761,61



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Júlio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - O inteiro teor deste Decreto será afixado na sede da Prefeitura e receberá registro nos livros oficiais próprios desta municipalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 18 dias do mês de julho de 2018.

NELSON JOSÉ GRASSELLI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE BEVILAQUA

Secretária Municipal de Administração